



Aviso N.º 04/SAICT/2015

Convite para Apresentação de Candidaturas

Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
(SAICT)

Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento
Tecnológico (IC&DT)

PROJETOS INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO

30 de outubro de 2015

Índice

Índice.....	2
Preâmbulo	3
1. ENQUADRAMENTO DO AAC E IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES	3
2. ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO	3
3. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS	4
4. TIPOLOGIA DOS PROJETOS E MODALIDADE DE CANDIDATURA.....	4
5. CONDIÇÕES DE ACESSO	5
6. LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESA	5
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	5
8. TAXAS DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	6
9. FORMA E LIMITES DOS APOIOS.....	7
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	7
11. MODALIDADES E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	7
12. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E DECISÃO DAS CANDIDATURAS	8
13. ACEITAÇÃO DA DECISÃO	9
14. IDENTIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO A ALCANÇAR	10
15. ORGANISMO INTERMÉDIO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO CIENTÍFICA	10
16. OBRIGAÇÕES OU COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS	10
17. CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO	10
18. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PONTOS DE CONTATO.....	11
Anexo A Lista de Projetos de Investigação de Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)	12
Anexo B - Limites à Elegibilidade de despesas.....	23
1. RECURSOS HUMANOS	23
1.1 RECURSOS HUMANOS (EXCLUINDO BOLSEIROS)	23
1.2 AFETAÇÃO DE BOLSEIROS	27
2. MISSÕES NO PAÍS E NO ESTRANGEIRO	27
3. CUSTOS INDIRETOS.....	27
4. LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS	28
Anexo C.....	29
Anexo D	32
Anexo E.....	33

Preâmbulo

Nos termos do 114.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, doravante designado por RECI, publicado através da Portaria 57-A/2015 de 27 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho e da Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, publicada no D.R. de 26 de junho, as candidaturas aos Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), na modalidade individuais e em copromoção são apresentadas no âmbito de um convite, precedido de uma fase de pré-qualificação, divulgado através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt).

O presente convite para Apresentação de Candidaturas (AAC) foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e nos termos do previsto no artigo 115.º do RECI e estipula o seguinte:

1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades

A prioridade de investimento (PI) 1.1 mencionada no n.º 1 do artigo 101.º do RECI tem como um dos seus objetivos específicos aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para a especialização inteligente (RIS3), numa ótica multinível, nacional e regional, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização, através do objetivo específico de aumentar a criação de conhecimentos para resposta a desafios empresariais e societais.

O presente Aviso enquadra-se na tipologia de Projeto prevista nos termos da alínea a) do artigo 103.º do RECI.

2. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

O co-financiamento dos investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas NUTS II - Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Competitividade e

Internacionalização, quando os projectos estejam alinhados com as prioridades temáticas nacionais da RIS 3.

O cofinanciamento dos investimentos localizados na região de Lisboa é assegurado pelo respetivo Programa Operacional Regional.

Sempre que existam, num mesmo projeto, investimentos localizados na região de Lisboa e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, as componentes em apreço serão financiadas, respetivamente, pelo Programa Operacional Regional de Lisboa e pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

3. Natureza dos beneficiários

De acordo com o disposto artigo 105.º do RECI, são beneficiárias dos apoios, individualmente ou em copromoção:

a) as entidades não empresariais do sistema de I&I enquadradas nas seguintes situações:

- i) Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- ii) Laboratórios do estado ou internacionais com a sede em Portugal, em região abrangida pelo presente convite;
- iii) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- iv) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica;

b) Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I, no âmbito de uma “colaboração efetiva.

4. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “ Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)”, podendo ser apresentados nas modalidades “Projetos individuais” e “Projetos em copromoção”, de acordo com o disposto na alínea a) do Artigo 103.º e alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 104.º do RECI.

Estes projetos para além de terem de estar enquadrados nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, tem como objectivo a criação e consolidação de conhecimentos e competências, que promovam e facilitem:

- i. Avanços significativos do conhecimento nas fronteiras da ciência;
- ii. Resolução de problemas científicos e tecnológicos complexos;
- iii. Consolidação de linhas de investigação envolvendo abordagens sinérgicas, complementares e coerentes;
- iv. Resposta a desafios sociais específicos.

5. Condições de acesso

Para além do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 106.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 107.º do RECI, os projetos a apoiar no presente convite têm de satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1;
- b) Enquadrar-se nos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação - I&I para uma Especialização Inteligente (ENEI), definidos no Anexo C.

6. Limites à elegibilidade de despesa

Além das regras definidas nos artigos 111.º e no artigo 113.º do RECI estabelecem-se, no Anexo B deste AAC, os limites à elegibilidade de despesas.

Relativamente às despesas previstas na subalínea x) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, as mesmas serão não elegíveis para este aviso.

7. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,7 A + 0,3 B$$

em que:

A = Qualidade do projeto;

B = Impacto do projeto;

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 3,00 pontos;

A pontuação dos critérios A e B terá como base o processo de avaliação internacional promovido pela FCT, que pré-qualifica os Projetos de investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) objeto deste Aviso/Convite.

8. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A taxa máxima de financiamento FEDER a aplicar às despesas elegíveis das entidades não empresariais do sistema de I&I das NUTS II das regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo) é de 85%, de acordo com o previsto no artigo 110.º do RECI.

A taxa máxima de financiamento FEDER a conceder às empresas, é a que se encontra prevista no nº 2 do artigo 110.º do RECI.

Os incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, no âmbito do presente aviso, são fixados após cálculo das majorações estabelecidas no art.º 71, do RECI, não podendo em qualquer caso, independentemente da tipologia do projeto, natureza das despesas ou do promotor, exceder a taxa máxima de 40%.

A contrapartida nacional (quando aplicável) será suportada por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P..

A comparticipação relativa às regiões do Algarve, Madeira e dos Açores, será assegurada por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P..

9. Forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 109.º do RECI.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de **47** milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Competitividade e Internacionalização	43.000
Regional de Lisboa	4.000
Total	47.000

11. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura, as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades,

independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

O formulário de candidatura será disponibilizado até ao dia 9 de novembro de 2015.

Ao abrigo deste convite o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 30 de outubro de 2015 e o dia 9 de dezembro de 2015 (19h).

12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) responsáveis pelo financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento do AAC.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer uma vez, ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos independentes dos órgãos de governação. A não apresentação pelos candidatos, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

No âmbito do processo de análise das candidaturas é emitido um parecer por parte da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), que é suportado pelos pareceres técnicos especializados, emitidos por painéis de avaliadores independentes, nacionais ou internacionais, de reconhecido mérito e idoneidade no âmbito do exercício de avaliação que pré-qualifica os Projetos de investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) objeto deste AAC.

Os pareceres de análise sobre as candidaturas são apreciados no âmbito da rede do Sistema de Apoios à investigação prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP até ao limite orçamental do convite, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo a realização da audiência prévia referida no número anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão.

As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise e decisão).

Os projetos não apoiados que em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida à entidade promotora ou líder do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos promotores.

A data limite para comunicação da decisão final é **11 de abril de 2016** na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimentos e o prazo de 10 dias úteis para audiência de interessados.

No Anexo E apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

13. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do financiamento é formalizada mediante a assinatura de Termo de Aceitação, a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade promotora e devidamente aceite pela AG.

14. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

A seleção dos projetos, dada a tipologia em causa, com fomento da atividade de I&D, garante o alinhamento dos projetos a apoiar com o indicador de resultados da PI 1.1 “Patentes e Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3”.

Prosseguindo a orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização os objetivos previstos pelo beneficiário aquando da aprovação dos projetos.

15. Organismo Intermédio responsável pela avaliação científica

Nos termos dos artigos nº 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências que assegura a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso é a FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P..

16. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras

As obrigações previstas no artigo 120.º do RECI.

17. Condições de alteração da operação

O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à celebração do termo de aceitação, com uma derrogação máxima do prazo previsto para início do projeto de 3 meses, prevalecendo contudo a duração aprovada em sede de decisão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 122.º do RECI.

A prorrogação dos prazos de execução dos projetos, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 107.º do RECI, só pode ser concretizada após anuência explícita das Autoridades de Gestão.

Os resultados contratados podem ser objeto de revisão, mediante pedido do beneficiário, parecer da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e respetiva aprovação pela AG, quando sejam invocadas circunstâncias supervenientes, imprevisíveis à data de decisão de aprovação, incontornáveis e não imputáveis ao beneficiário e desde que o projeto continue a garantir as condições mínimas de seleção do respetivo concurso, conforme disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RECI.

18. Divulgação de resultados e pontos de contato

No portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt) e na **Plataforma de Acesso Simplificado (PAS)**, os candidatos, têm acesso:

- a. As outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
- b. Ao suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c. A pontos de contato para obter informações adicionais;
- d. Aos resultados do presente concurso.

30 de outubro de 2015

Presidente Comissão Diretiva do PO
Competitividade e Internacionalização

Rui Vinhas da Silva

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional de Lisboa

João Teixeira

Anexo A | Lista de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/BIM-MET/2123/2014	501413197	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FM/UP)
PTDC/BIM-MET/4447/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/BIM-ONC/0281/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/BIM-MED/4041/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/DTP-PIC/0560/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/DTP-PIC/1308/2014	506362299	Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPO Porto)
PTDC/DTP-PIC/2449/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-PIC/2638/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/DTP-PIC/4104/2014	501413197	Universidade do Porto (UP)
PTDC/DTP-PIC/4743/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/DTP-PIC/5587/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/DTP-EPI/3306/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/DTP-FTO/0735/2014	501413197	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FM/UP)
PTDC/DTP-FTO/1489/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/DTP-FTO/2784/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-DES/0968/2014	501413197	Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADE/UP)
PTDC/DTP-DES/1082/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/DTP-DES/7087/2014	501413197	Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADE/UP)
PTDC/DTP-SAP/1520/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/BEX-BCM/1758/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/IMI-MIC/1683/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/IMI-MIC/5350/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/NEU-NMC/1259/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/NEU-NMC/3648/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/NEU-NMC/4888/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/BBB-BQB/1368/2014	901866318	Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS/UP)
PTDC/BBB-BQB/3804/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/BBB-EBI/0567/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/BBB-BMD/5468/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/BIM-MEC/6911/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/BIM-MEC/4578/2014	501413197	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FM/UP)
PTDC/BIM-MEC/4507/2014	501814957	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (INEGI/UP)
PTDC/BIM-MEC/2834/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/BBB-EBB/1374/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/BBB-BIO/1889/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/BBB-ECT/2518/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/BBB-ECT/4317/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/BBB-IMG/4909/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/BBB-BSS/6471/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/QEQ-ERQ/2698/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/QEQ-QOR/0615/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/QEQ-QOR/6160/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/QEQ-EPS/1323/2014	505413485	PRODEQ - Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Química (PRODEQ)
PTDC/QEQ-PRS/3787/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/QEQ-FTT/0041/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/QEQ-FTT/4287/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/ECM-COM/5251/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-HID/4259/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-EST/0805/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/ECM-EST/1056/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/ECM-EST/1282/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/ECM-EST/1494/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-EST/2635/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/ECM-EST/3711/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-EST/3790/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/ECM-TRA/3423/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-TRA/3568/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/ECM-TRA/6803/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-URB/3329/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-URB/5973/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/EEI-AUT/3024/2014	502854227	Instituto de Sistemas e Robótica (ISR)
PTDC/EEI-SII/0004/2014	502854227	Instituto de Sistemas e Robótica (ISR)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/EEI-SCR/2072/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EEI-SCR/6945/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/EEI-CTP/2904/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EEI-CTP/3506/2014	501413197	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP/UP)
PTDC/EEI-PRO/2849/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/EEI-ESS/1672/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/EEI-ESS/6815/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-BIO/4033/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/CTM-BIO/4388/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CTM-BIO/4706/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CTM-CER/6732/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-ENE/2349/2014	508633346	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologias (INL)
PTDC/CTM-ENE/2892/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CTM-ENE/5387/2014	508633346	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologias (INL)
PTDC/CTM-ENE/6319/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-NAN/0956/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/CTM-NAN/2418/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-NAN/2658/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/CTM-NAN/3146/2014	501413197	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP/UP)
PTDC/CTM-NAN/4242/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CTM-NAN/4647/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-NAN/5414/2014	501413197	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP/UP)
PTDC/CTM-POL/7133/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/EMS-ENE/0578/2014	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG)
PTDC/EMS-ENE/3009/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EMS-ENE/6079/2014	502550554	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI)
PTDC/EMS-ENE/6553/2014	501814957	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (INEGI/UP)
PTDC/EMS-TEC/3263/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/EMS-TEC/3827/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EMS-TEC/5422/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EMS-TEC/6400/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/FIS-AST/1526/2014	502216450	Centro de Astrofísica (CAUP/UP)
PTDC/FIS-AST/7073/2014	502216450	Centro de Astrofísica (CAUP/UP)
PTDC/FIS-NAN/1154/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/FIS-NAN/3668/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/FIS-NAN/6099/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/FIS-OPT/0677/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AGR-TEC/1191/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AGR-TEC/3049/2014	505413485	PRODEQ - Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Química (PRODEQ)
PTDC/AGR-TEC/3078/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AGR-TEC/3315/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/AGR-TEC/6547/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AGR-PRO/2003/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/AGR-PRO/2183/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AGR-PRO/2589/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/AGR-PRO/2978/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/AGR-PRO/3438/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AGR-PRO/6262/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AGR-PRO/6817/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AGR-PRO/7028/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/AGR-FOR/2178/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/CVT-WEL/1202/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/BIA-BIC/3545/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/BIA-BIC/5223/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/BIA-MIC/6473/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-MAA/0372/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/AAG-MAA/1302/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/AAG-MAA/2261/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AAG-MAA/2569/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-MAA/2656/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/AAG-MAA/3335/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-MAA/4084/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/AAG-MAA/6234/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-TEC/3500/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AAG-TEC/4966/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AAG-TEC/5269/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AAG-GLO/0463/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AAG-GLO/2317/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/AAG-GLO/3979/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/AAG-REC/1600/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-REC/3004/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-REC/4700/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/MAR-TEC/6984/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/MAR-EST/3726/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/MAR-BIO/0902/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/MAR-BIO/1949/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/CPC-MMU/5720/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/ATP-DEM/0441/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/IIM-GES/6923/2014	503494933	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA)
PTDC/IVC-ANT/2421/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/IVC-COM/3206/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/IVC-COM/5869/2014	501540709	Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP/IPP)
PTDC/IVC-PEC/5514/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/IVC-CPO/3481/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/IVC-ESCT/6294/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/IVC-SOC/5578/2014	501413197	Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FL/UP)
PTDC/IVC-SOC/6484/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)
PTDC/IVC-SOC/6782/2014	501413197	Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FL/UP)
PTDC/MHC-PAP/5618/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/MHC-PCL/1991/2014	502514531	Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior CRL (Maiêutica)
PTDC/MHC-PCL/2189/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/MHC-PCN/3950/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/MHC-CED/0722/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/MHC-CED/7182/2014	501413197	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCE/UP)
PTDC/EPH-ARQ/0326/2014	510058086	CÔA PARQUE - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa (FCP)
PTDC/EPH-ARQ/4164/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EPH-PAT/2401/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EPH-ARQ/4356/2014	509458211	Instituto Terra e Memória (ITM)
PTDC/BIM-MED/0075/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/NEU-NMC/0084/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/MHC-PCN/0101/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/QEQ-QFI/0289/2014	501413197	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP/UP)
PTDC/EMS-TRA/0383/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/NEU-NMC/0412/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/MAR-BIO/0440/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/ATP-GEO/0462/2014	501413197	Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FL/UP)
PTDC/EMS-TEC/0702/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/BBB-NAN/0932/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/DTP-FTO/1018/2014	501413197	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FM/UP)
PTDC/IVC-ANT/1201/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EMS-PRO/1356/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-COM/1364/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AGR-FOR/1510/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/MHC-PCN/1530/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CPC-HAT/1688/2014	501413197	Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto (FA/UP)
PTDC/BIM-MEC/1719/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/DTP-DES/1725/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/QEQ-QAN/1742/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AAG-TEC/1762/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/MAR-PRO/1851/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/BIA-MIC/2007/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/BBB-ECT/2145/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/BEX-BCM/2311/2014	503828360	Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/UP)
PTDC/ATP-GEO/2362/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/CTM-ENE/2391/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/DTP-PIC/4562/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/MAR-BIO/4694/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/QEQ-QFI/4719/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/IIM-GES/4770/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/EEI-CTP/4836/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AAG-REC/4896/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EEI-AUT/5141/2014	502854227	Instituto de Sistemas e Robótica (ISR)
PTDC/BIA-MIC/5184/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CVT-WEL/5207/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/EEI-TEL/5250/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EEI-ESS/5341/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/QEQ-SUP/5355/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/BBB-BMD/5378/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-FTO/5651/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/EMS-TRA/5728/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/EMS-ENE/5742/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/CTM-POL/5814/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EEI-EEL/5949/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/QEQ-QAN/5955/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/QEQ-QIN/5975/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/DTP-PIC/6032/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/CTM-POL/6138/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/MAR-BIO/6233/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/QEQ-QAN/6373/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/DTP-SAP/6384/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/ECM-HID/6387/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/EEI-SCR/6453/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-PIC/2500/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/MHC-CED/2703/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/ECM-EST/2777/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/AGR-TEC/2789/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/CVT-NUT/2851/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/BIM-MEC/2968/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/NEU-OSD/3123/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/BBB-ECT/3213/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AAG-TEC/3331/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EPH-PAT/3345/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EMS-ENE/3362/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/IVC-SOC/3533/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)
PTDC/CTM-NAN/3547/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/CPC-MMU/3559/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/QEQ-PRS/3599/2014	600013758	Instituto Politécnico de Bragança (IPBragança)
PTDC/IVC-HFC/3826/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)
PTDC/CTM-BIO/4043/2014	502312220	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica (INEB Porto)
PTDC/MHC-PCN/6805/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/IIM-ECO/6808/2014	508541832	ASSOCIAÇÃO PORTO BUSINESS SCHOOL (PBS)
PTDC/DTP-PIC/6936/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EMS-SIS/7032/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/BIM-ONC/7121/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/QEQ-MED/0262/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AGR-TEC/0458/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/MHC-PCN/0522/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AAG-TEC/0739/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/EPH-HIS/0777/2014	502280859	Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE/UP)
PTDC/IMI-MIC/1049/2014	901866318	Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS/UP)
PTDC/AGR-TEC/1140/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EEI-ESS/1189/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/IVC-SOC/1209/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)
PTDC/MHC-PED/1424/2014	501413197	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCE/UP)
PTDC/CTM-BIO/1518/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AAG-MAA/1581/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/AGR-FOR/1627/2014	600013758	Instituto Politécnico de Bragança (IPBragança)
PTDC/DTP-EPI/1687/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/QEQ-MED/1890/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-FTO/1981/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/MAR-EST/2098/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/ECM-EST/2110/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/CTM-BIO/2170/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/QEQ-QAN/2201/2014	502790610	Instituto Pedro Nunes (IPN)
PTDC/DTP-PIC/2284/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-NAN/4511/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-POL/4607/2014	501814957	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (INEGI/UP)
PTDC/BIA-ANM/4622/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/FIS-NAN/4662/2014	508633346	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologias (INL)
PTDC/BIM-MET/4712/2014	502083514	Universidade da Beira Interior (UBI)
PTDC/EMS-PRO/4732/2014	501814957	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (INEGI/UP)
PTDC/AAG-GLO/4784/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/DTP-FTO/4973/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/AAG-REC/5007/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/DTP-FTO/5109/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AGR-TEC/5215/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/NEU-SCC/5301/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AAG-TEC/5400/2014	501540709	Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP/IPP)
PTDC/EEI-SII/5582/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/CPC-ELT/5676/2014	501413197	Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FL/UP)
PTDC/DTP-DES/6077/2014	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
PTDC/IVC-ANT/6100/2014	500825840	Centro de Estudos Sociais (CES)
PTDC/MAR-BIO/6149/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/AAG-REC/6480/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/DTP-EPI/6506/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/BIA-BIC/6582/2014	501201920	Universidade de Évora (UE)
PTDC/EEI-SII/6599/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/EEI-SII/6608/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CTM-ENE/6762/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/AAG-GLO/6887/2014	508792657	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR/CIMAR)
PTDC/NEU-SCC/7051/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/BIA-PLA/7143/2014	506971244	Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria)
PTDC/DTP-EPI/7183/2014	509093892	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP/UP)
PTDC/MHC-PCN/2296/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/EMS-ENE/2390/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/DTP-FTO/2433/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/BIM-ONC/2754/2014	502246308	Instituto de Patologia e Imunologia Molecular (IPATIMUP/UP)
PTDC/AGR-FOR/2768/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CVT-LIV/2827/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/IIM-GES/2830/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/EEI-AUT/2933/2014	501413197	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FE/UP)
PTDC/CTM-ENE/2942/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/CVT-WEL/3079/2014	901866318	Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS/UP)
PTDC/EMS-ENE/3238/2014	502550554	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI)
PTDC/NEU-SCC/3247/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)
PTDC/QEQ-QFI/3284/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/EEI-TEL/3490/2014	504441361	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (INESC Porto/FE/UP)
PTDC/AGR-PRO/3515/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/QEQ-MED/3521/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/IMI-IMU/3615/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/BIA-EVF/3635/2014	503178306	ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto (ICETA)
PTDC/EEI-TEL/3684/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/AAG-REC/3839/2014	501617582	Universidade de Coimbra (UC)
PTDC/CVT-EPI/4008/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/AGR-FOR/4143/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)
PTDC/NEU-NMC/4154/2014	502510439	Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNBC/UC)

Referência	NIF IP	IP
PTDC/IVC-SOC/4243/2014	502011378	Universidade do Minho (UM)
PTDC/QEQ-SUP/4283/2014	501461108	Universidade de Aveiro (UA)

Anexo B - Limites à Elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 113.º do Regulamento, definem-se os seguintes limites à elegibilidade de despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com recursos humanos das entidades beneficiárias.

1. Recursos humanos

No âmbito desta rubrica não são elegíveis Salários e complementos salariais de docentes, investigadores e outro pessoal com vínculo, por tempo indeterminado, à Administração Pública previamente constituído.

O apuramento das despesas elegíveis com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, contratados ou a contratar, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelo beneficiário, previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do **Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI)**, efetua-se de acordo com uma das seguintes metodologias:

1.1 Recursos humanos (excluindo bolseiros)

- i) Reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos
 - i. As despesas com recursos humanos dos beneficiários têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
 - ii. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter

certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;

- iii. Como recursos humanos do beneficiário apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal.

As despesas elegíveis com recursos humanos são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas/mês, despendida por cada trabalhador no âmbito do projeto e do respetivo custo pessoa-mês estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

SB = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

N = número de remunerações anualmente auferidas pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de $N \leq 14$).

n = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária do promotor, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

d = número de dias uteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora;

n horas x d dias x 11 meses = número máximo de horas a afetar por técnico em

cada ano.

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês;

ii) Metodologia de Cálculo Simplificado, para perfis/recursos humanos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 111.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, pode, para além do reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos, ser aplicada uma metodologia de cálculo simplificado.

Nesta opção, é aplicada a prerrogativa de custos simplificados, possibilitando ao promotor a identificação, em candidatura, dos mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{RB}}{1.720 \text{ horas}}$$

Sendo o custo mensal apurado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{1.720 \text{ horas}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

OU

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = O conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Custos Simplificados são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de

- relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de assinatura do contrato/termo de aceitação;
 - v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;
 - vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projeto;

1.2 Afetação de bolseiros

No caso de despesas com Bolseiros de Investigação, é aplicada uma metodologia de custo padrão, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 72.º do RECI, tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

2. Missões no país e no estrangeiro

O apuramento das despesas elegíveis com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto, previstas na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, efetua-se tendo em consideração o cumprimento dos normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em particular o Decreto-lei n.º 106/98 de 24 de Abril e o Decreto-lei 192/95 de 28 de julho.

3. Custos indiretos

Os Custos indiretos compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pelo promotor como diretamente imputáveis ao projeto, mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos ao mesmo.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 111.º do Regulamento são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.

4. Limites à elegibilidade de despesas

Estabelecem-se os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 111.º do regulamento

Natureza das despesas	Disposição legal	Limites máximos de elegibilidade
	(Art.º 111.º do Regulamento Específico do DCI)	
Adaptação de edifícios e instalações	Subalínea viii) da alínea a) do n.º 1	10%* das despesas elegíveis totais do projeto
Custos indiretos	Alínea b) do n.º 1	25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros).

Legenda: (*) os limites percentuais referem-se às despesas elegíveis totais

Anexo C - Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Agro-alimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
Automóvel, aeronáutica e espaço	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
Economia do Mar	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biotecnologia Marítima
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
	TIC aplicadas ao Mar
	Transportes marítimos inteligentes
Turismo e lazer associados ao Mar	
Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos	
Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Energia	Cidades Inteligentes

	<p>Eficiência energética de edifícios</p> <p>Eficiência energética e utilização final de energia</p> <p>Energias Renováveis</p> <p>Novas fontes de energia</p> <p>Otimização do transporte e armazenamento de energia</p> <p>TIC e Redes Energéticas Inteligentes</p> <p>Transportes eficientes</p>
Floresta	<p>Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas</p> <p>Monitorização e Avaliação ambiental</p> <p>Prevenção e deteção de Incêndios</p> <p>Produção de energia (biomassa, ..)</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Reutilização de resíduos</p> <p>Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais</p> <p>Uso do solo e da água</p>
Habitat	<p>Construção</p> <p>Cortiça e madeira</p> <p>Cutelaria e produtos metálicos</p> <p>Domótica</p> <p>Mobiliário</p> <p>Novos materiais/Materiais avançados</p> <p>Novos métodos de produção sustentável e eficiente</p> <p>Papel</p> <p>Texteis-lar</p> <p>Tintas e revestimentos</p>
Indústrias culturais e criativas	<p>Arquitetura e design</p> <p>Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)</p> <p>Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo</p> <p>Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalheria, peles cortiça,...)</p> <p>TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)</p>
Materiais e Matérias-primas	<p>Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Tecnologias inovadoras para recursos minerais</p> <p>Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos</p>
Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Saúde	Biotecnologia e saúde

	Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...)
	Envelhecimento e Vida Ativa
	Investigação translacional
	Outras tecnologias médicas
	Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto)
	Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas à Saúde
Tecnologias de Produção e indústria de Processo	Biotecnologia Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos
	TIC aplicadas ao processo produtivo
Tecnologias de Produção e Indústria de Produto	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
TIC	Ciber-segurança
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas
	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
Transportes, mobilidade e logística	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
Turismo	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	TIC aplicadas ao Turismo
	Turismo cultural, desportivo e religioso
	Turismo da natureza
	Turismo de saúde

Anexo D

Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (NE) do Sistema de I&I

1. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado e a consequente possibilidade de atribuição da taxa de 85%, é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

Assim, as ENE do SI&I devem comprovar até ao encerramento do investimento:

- i.) Que os projetos apoiados se referem exclusivamente à sua atividade primária;
- ii.) Que a capacidade anualmente imputada a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade;
- iii.) Comprovar através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.

2. Por norma, considera-se que as seguintes atividades têm carácter não económico:

i) Atividades primárias:

- i.) A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
- ii.) As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;
- iii.) A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou software públicos.

ii) Atividades de transferência de conhecimentos, quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

Anexo E

Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas



